

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
CASA LEGISLATIVA “OTACÍLIO GOMES DE SÁ”

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2022

APROVADO

Em 15/06/22

Presidente

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2022, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Altera o *caput* e acrescenta os incisos III, IV e V do artigo 36 do Projeto de Lei Ordinária Nº 008/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem, gratificação ou aumento de remuneração para os servidores públicos da Câmara Municipal de Sousa, ativos, inativos e pensionistas, inclusive para os Vereadores, com a implantação da gratificação natalina ou décimo terceiro salário e outras, bem como fica autorizada a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, desde que:

- I -*;
- II -*;
- III – fica autorizado programa de treinamento e qualificação de servidor público da Câmara Municipal de Sousa;*
- IV – fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos.*

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2022.



Vereador Radamés Gênesis Marques Estrela